

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1002.01/2014

Processo nº. 0917.01/2014

Modalidade: **Pregão Presencial**

Data de Emissão: **19/09/2014.**

Data da Licitação: **02/10/2014.**

Hora da Licitação: **09h00mim**

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Lote.**

Unidade Administrativa: **Secretaria do Trabalho e Ação Social**

A Prefeitura Municipal de Tamboril, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que no dia 02 de Outubro de 2014, na sua sala de Reuniões, localizada no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril – Ceará, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do **tipo menor preço por lote**, para fornecimento de produtos de forma parcelada, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123/2006 de 14 dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos.

**Constituem anexos do presente edital:**

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de Contrato

Anexo III: Modelo de Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

Anexo IV: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo V: Modelo de Credenciamento

Anexo VI: Modelo de Carta Proposta da Licitante

Anexo VII: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, DE EXPEDIENTE, DE ESPORTE E LAZER, DE DIVULGAÇÃO, SÓCIO EDUCATIVO, VESTUÁRIO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, devidamente relacionado e especificado no Termo de Referência - Anexo I.

**2. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.**

2.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos à proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No **dia 02 de Outubro de 2014, às 09h00mim**, recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação, declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), o atestado de adimplência e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação dos interessados credenciados, que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados.

2.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é:

CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ – TAMBORIL-CE

Sala da Comissão de Licitação

Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/nº – Bairro São Pedro – Tamboril - Ceará.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1.- Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada para o fornecimento dos produtos, e

# **ESTADO DO CEARÁ**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**

### **SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

3.2. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes com o Município de Tamboril, através de atestado de adimplência, fornecido pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, solicitado através de requerimento pela licitante que deverá ser enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para abertura da licitação.

3.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.4. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.4.1 Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;

3.4.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

3.4.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Tamboril, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

#### **4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, os quais farão parte dos autos do processo:

a) *Cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante a ser credenciado;*

b) *Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;*

c) *Tratando-se de procurador, PROCURAÇÃO pública ou particular, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório competente, e ambas outorgando expressamente, poderes ao mandatário para formular ofertas e lances de preços, bem como, praticar em todas as fases do procedimento licitatório os demais atos pertinentes ao certame;*

d) *Declaração de cumprimento das condições de habilitação (ANEXO III);*

e) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV); acompanhada de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, não emitida a mais de trinta dias anteriores da data de abertura do certame, nos termos do art. 8º da IN 103/07 do Departamento Nacional de Registro no Comércio - DNRC, em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, para que essa possa gozar dos benefícios que lhe são conferidos. Caso o Licitante enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, mencionada anteriormente, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios a ele conferidos;*

f) *Atestado de Adimplência emitido pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril.*

4.4. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, o atestado de adimplência, a Proposta de Preços e a

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, a proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e

Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

A PREGOEIRA da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
EDITAL DO PREGÃO N.º 1002.01/2014.  
ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....

A PREGOEIRA da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
EDITAL DO PREGÃO N.º 1002.01/2014.  
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em duas vias, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

6.1.1. **Carta Proposta da Licitante – Anexo VI**, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas dos produtos oferecidos, contendo marca, tipo ou modelo e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I, para os itens que fizer a oferta, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

6.1.3. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, royalties, fretes e outros, conforme Anexo VI – Carta Proposta da Licitante;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

6.1.5. Prazo de entrega dos produtos, não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de compra.

## 7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pela Pregoeira.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

7.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

7.3. Recebidas a documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas as declarações: de cumprimento das condições de habilitação e, se houver das licitantes que declararam ser microempresas ou empresas de pequeno porte, além dos atestados de adimplência.

7.4. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.

7.5. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços** que serão rubricadas pela Pregoeira e pelos participantes que o desejarem, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**.

8.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, às especificações, qualidade e marca dos produtos propostos, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

8.3. Serão desaprovadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, a Pregoeira classificará o licitante autor da oferta de menor preço por lote, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da 10.520/2002.

8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

8.4.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

8.5.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, a Pregoeira dará a preferência de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 8.9 adiante.

8.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

8.5.5. Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta escrita de menor preço do lote, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para o fornecimento dos produtos.

8.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores por lotes simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado à contratação do objeto do lote.

8.6. A Pregoeira poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para o fornecimento dos produtos, em todas as fases do certame.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado à contratação do objeto do lote.

8.8. O licitante declarado vencedor deverá apresentar à Pregoeira, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade a licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.

8.9. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.

8.9.1. entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

8.9.2. as condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.3. a preferência será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos por lote, sob pena de preclusão;

II – na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos por lote, sob pena de preclusão.

8.9.4. Não havendo a contratação ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada como vencedora.

8.10. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:

8.10.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração.

8.10.2. declaração de inadimplência junto a Prefeitura Municipal de Tamboril, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

8.11. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada lote.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

8.13. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.14. Será publicado com a afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, o resultado desta licitação com os licitantes vencedores por lote.

### **9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais.

9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global.

9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do fornecimento dos produtos, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarregos, que serão de total responsabilidade da proponente.

9.4. Os preços máximos admitidos por lote são os valores do orçamento estimado da Prefeitura Municipal de Tamboril que ficará sob a guarda da Pregoeira para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

### **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)**

10.1. Os proponentes deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

**10.2.** A documentação apresentada deve comprovar:

#### **10.2.1. Relativamente à situação jurídica:**

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **10.2.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - CND Estadual, do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, comprovando sua regularidade relativa à seguridade social;
- f) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

**10.2.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente autenticado pelo registro competente da Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil);
- b.1. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \text{ maior ou igual a } 1,20$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ maior ou igual a } 1,20$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}} \text{ menor ou igual a } 0,75$$

b.2. Em se tratando de pessoa jurídica constituída no exercício em curso, poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista registrado no CRC, autenticado pelo registro competente da Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil).

**10.2.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC da pessoa jurídica substitui toda a habilitação jurídica, devendo o licitante apresentar junto ao CRC os documentos que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.**

10.3. Excepcionalidade para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

10.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4. Os licitantes deverão apresentar ainda:

10.4.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do Anexo VII, que constará:

# **ESTADO DO CEARÁ**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**

### **SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

10.4.1.1. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

10.4.1.2. Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição e no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 9854/99, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

10.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.6. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, exceto os documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.7. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos os emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

#### **11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.

11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. No final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.5 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

#### **13. DO CONTRATO**

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria do Trabalho e Ação Social, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais do fornecimento dos produtos, para fins de pagamento.

13.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

13.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos produtos, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tamboril.

14.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

14.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pelo fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações exigidas e normas pertinentes.

14.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

14.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

14.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

15.2. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

15.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.

15.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### **16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

16.1. A contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos produtos, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

16.2. O recebimento dos produtos dar-se-á por servidor designado pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, marca, modelo, solicitadas na ordem de compra.

#### **17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pela Secretaria do Trabalho e Ação Social.

17.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.4. A contratada poderá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos produtos, para representá-la sempre que for necessário.

#### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será feito por meio de cheque ou ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o produto foi aceito, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do produto, quantidade, preço unitário e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

18.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

#### **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos produtos correrão por conta de recursos do Governo Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria do Trabalho e Ação Social (Pessoa Idosa): 0801.08.241.0121.2.109 – 33.90.30.00 / 44.90.52.00;

Secretaria do Trabalho e Ação Social (Pessoa com Deficiência): 0801.08.242.0126.2.110 – 33.90.30.00 / 44.90.52.00.

#### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Tamboril, pela não execução parcial ou total do contrato.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

# **ESTADO DO CEARÁ**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**

### **SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa, conforme prevista no item 8.10.1, declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

#### **21.- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

21.1. A Secretaria do Trabalho e Ação Social poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Não fornecer os produtos em um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria do Trabalho e Ação Social;
- b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução da entrega dos produtos;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria do Trabalho e Ação Social, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

#### **22. FRAUDE E CORRUPÇÃO**

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

#### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Fica assegurado a Secretarias do Trabalho e Ação Social o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.3. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

- 23.5. A atuação do licitante vencedor perante a Pregoeira, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tamboril e constará dos certificados e declarações solicitadas.
- 23.6. A pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s)do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinado pela Pregoeira, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Tamboril não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
- 23.13. Os envelopes de proposta e documentação encaminhados após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.
- 23.14. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Tamboril poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.
- 23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Pregoeira responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.
- 23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, sito à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril/Ce, no horário das 8h00mim as 12h00mim, de segunda a sexta-feira. Na ocasião o interessado deverá trazer uma mídia de CD-ROM ou Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou adquiri-lo no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

23.18. Demais informações podem ser obtidas junto a Pregoeira, no horário e dias acima mencionados, ou pelo telefone: (0xx88) 3617-1888.

Tamboril - Ceará, 19 de Setembro de 2014.

**Ana Katarine Castro Araújo**  
Pregoeira

**Antonia Aurileda Vieira da Costa**  
Secretária do Trabalho e Ação Social

**Dra. Roberta Araújo de Souza**  
OAB/CE 16.834

***Procuradora Geral do Município***

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, material de limpeza, de expediente, de esporte e lazer, de divulgação, sócio educativo, vestuário e gêneros alimentícios, destinados aos programas assistidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Tamboril-Ce, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I.A.

#### **2 – FUNDAMENTO LEGAL:**

**2.1.** A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamentação da modalidade “Pregão”, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006.

#### **3 – JUSTIFICATIVA**

**3.1.** Tal aquisição se faz necessária para proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades relativas aos programas sociais promovidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social.

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

**4.2.** A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

**4.3.** A **Secretarias do Trabalho e Ação Social** poderão solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.

**4.4.** Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

#### **5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1.** Para o fornecimento dos produtos será emitida ordem de compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a empresa vencedora do lote.

**5.2.** O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014. E, os produtos deverão ser entregue de forma parcelada.

#### **6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.**

**6.1.** Os produtos deverão ser entregue junto ao almoxarifado, no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, sito à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/nº, Bairro São Pedro, Tamboril - Ce.

**6.2.** Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

# **ESTADO DO CEARÁ**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**

### **SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

**6.3.** A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os produtos fora do expediente de trabalho.

**6.4.** A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

#### **7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**7.1.** Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso e deverão ser entregues no endereço constante no item 6.1, devidamente vistoriado e revisado, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**7.2.** Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

**7.2.1.** Se entregue por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

**7.2.2.** Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade dos produtos com a proposta do fornecedor, especificações, marca, tipo ou modelo, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

#### **8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

**8.1.** A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

**8.2.** A presença da fiscalização da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**8.3.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

#### **9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

**9.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tamboril.

**9.2.** Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

**9.3.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

**9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

**9.5.** Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

**9.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

**9.7.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **10 - DA GARANTIA**

**10.1.** Os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### **11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**11.1.** Designar servidor qualificado do almoxarifado para proceder o recebimento dos produtos.

**11.2.** Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

**11.3.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

#### **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

**12.2.** O pagamento será efetuado por meio de cheque ou ordem bancária, creditado em favor do(s) fornecedor(es).

Tamboril - Ce, 19 de Setembro de 2014.

**Antonia Aurileda Vieira da Costa**  
**Secretária do Trabalho e Ação Social**



**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, DE EXPEDIENTE, DE ESPORTE E LAZER, DE DIVULGAÇÃO, SÓCIO EDUCATIVO, VESTUÁRIO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

**MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidades		Quant. TOTAL
			Pessoa Idosa	Pessoa c/ Deficiência	
1	APARELHO DE DVD - formatos de leitura: divx, mp3, wma, jpeg, vcd, svcd, dvd, dvd-r, dvd-rw, dvd+r, dvd+rw, cd, cd-r e cd-rw; conexao: usb 2.0 host, saida de video componente, saida de video composto e saída de audio digital coaxial; bivolt 50/60 hz; consumo 6w; sistema de cores: ntsc, pal-m e palm; sistema de som: dolby digital surround sound; tela: 16:9 ou 4:3; idiomas: português, inglês e espanhol; resolução de vídeo 720 x 480; zoom: 2x, 4x, 64x e 128x; função karaokê com pontuação; progressive escan; controle de imagem; controle de som; advanced surround; menu de funções; dolby digital; função naynet e função parental control	Unid	1	1	2
2	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO, empilhável, na cor branca, produzida em pilipropileno, com capacidade para suportar até 120 kg, dimensões mínimas 77cm x 43cm x 34,5cm (A x L x P)	Unid	40		40
3	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, empilhável, na cor branca, produzida em polipropileno, com capacidade para suportar até 120 kg, dimensões mínimas de 87cm x 33cm x 40 cm (A x L x P)			30	30
4	MESA DE PLÁSTICO, empilhável, com suporte para guarda-sol, dimensões mínimas de 70cm x 70cm x 70,5cm, confeccionada 100% em polipropileno.	Unid	20	7	27
5	MICROFONE - sem fio wirekess, resposta de frequencia: 100 a 10000hz, impedância de saída: 600 ohm, voltagem de operação: microfone 9v dc, receptor: 127/220 a ac, fator de distorção < 0,5%, alcance efetivo aproximado de 30 metros	Unid	2		2
6	TELA DE PROJEÇÃO, 1,80m x 1,80m com tripé, deve permitir ajuste da altura com sistema de múltiplas paradas, constituída de estojo metálico em aço com pintura eletrostática anti-corrosiva com proteção contra arranhões, garantia mínima de 1 ano	Unid	1	1	2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

**MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidades		Quant. TOTAL
			Pessoa Idosa	Pessoa c/ Deficiência	
1	ÁCIDO MURIÁTICO, solução aquosa impura de gás clorídrico (HCl) utilizado na metalurgia para a eliminação da oxidação em superfícies metálicas (decapagem) e na limpeza de paredes prediais	Unid	2		2
2	ÁGUA SANITÁRIA, com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem contendo 2 litros	Unid	20	5	25
3	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado embalagem 1000ml	Unid	10	4	14
4	BALDE DE PLÁSTICO 05 L, em plástico polipropileno de alta resistência, com alça em metal, capacidade mínima para 05 litros.	Unid		1	1
5	CREME DENTAL, bisnaga com 90g, com proteção anticáries e sabor refrescante	Unid	30		30
6	DESINFETANTE, com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável, embalagem contendo 2 litros	Unid	20	5	25
7	DESODORANTE SANITÁRIO, em pedra de 35g, fragrâncias diversas, deve vir em embalagem contendo 01 pedra, 01 rede plástica e 01 gancho.	Unid	20	10	30
8	DETERGENTE, lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml	Unid	20	1	21
9	ESCOVA DENTAL, tamanho médio, com cerdas de nylon duráveis, limpador de língua e pontas arredondadas,	Unid	30		30
10	ESCOVÃO PARA VASO SANITÁRIO, com suporte, em polipropileno e cerdas flexíveis e resistentes que alcançam os lugares mais difíceis, com cabo em plástico medindo no mínimo 39cm e cerdas com tamanho mínimo de 10cm.	Unid	5	1	6
11	ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 100 x 70 x 20mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral, pct c/ 03 unidades	Unid	30	2	32
12	FLANELA 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 28x38cm	Pct	10	2	12
13	LIMPADOR, multiuso, contendo ingredientes ativos que dissolvam a sujeira, removendo-a facilmente e deixando um agradável "cheirinho" de limpeza, embalagem com 500ml	Unid	15	4	19
14	PALHA DE AÇO fina, pct 60 gramas c/8 unidades	Pct	20	4	24
15	PANO DE CHÃO, alvejado, saco e algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40 x 60cm.	Pct	15	2	17
16	PAPEL HIGIÊNICO, 100% celulósicas picotado com	Pct	15	4	19

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidades		Quant. TOTAL
			Pessoa Idosa	Pessoa c/ Deficiência	
	fragrância contendo extrato de algodão (pacotes com 4 rolos de 20m x 10cm) cada.				
17	PAPEL TOALHA multiuso, pct com 02 rolos de 11,3 cm x 22 cm , deve conter no mínimo 200 toalhas de folha dupla	Unid		6	6
18	POLIDOR DE ALUMÍNIO, embalagem com 500ml	Unid	10	2	12
19	RODO DE BORRACHA DUPLA, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 30 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, 04 pontos de fixação a base, cabo inclinado e comprimento mínimo de 120cm.	Unid	5	1	6
20	SABÃO EM BARRA glicerinado natural pct c/5 unidades de 200g	pct	5	4	9
21	SABÃO EM PÓ de sódio, embalagem com 2 kg	Kg	20	2	22
22	SABÃO LÍQUIDO neutro, embalagem com 1000 ml	Lt	5	2	7
23	TOALHA PARA AS MÃOS, 100% algodão, pré lavado, pré encolhido, lavável em máquina até 60°, tamanho 45 x 70cm	UNID	30		30
24	VASSOURA PIAÇAVA com cabo medindo no mínimo 120cm	Unid	10	1	11

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidades		Quant. TOTAL
			Pessoa Idosa	Pessoa c/ Deficiência	
1	ALBUM FOTOGRÁFICO, tamanho 15 m x 21 cm, com 30 folhas que caiba 60 fotos	Unid	5	5	10
2	BALÃO DE LÁTEX, cores variadas, pct com 50 unidades	Pct	20	4	24
3	BARBANTE grande de 2mm torcido, rolo com 10 metros	Rolo	20	1	21
4	BASTÃO DE COLA QUENTE, a base de silicone, em bastão tipo velas, dimensão 1/2 polegadas x 300 mm, para aplicação em pistola elétrica, pct c/ 500g	Pct		5	5
5	CARTOLINA, dimensões 500x660mm, cores variadas gramatura 180g, pct com 10 unidades	Pct	20		20
6	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP deskjet 1460	Unid	10	6	16
7	COLA PARA ISOPOR, embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unid	30	20	50
8	COLA, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel. Embalagem de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Litro		5	5
9	COLA, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em	Unid		20	20

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidades		Quant. TOTAL
			Pessoa Idosa	Pessoa c/ Deficiência	
	papel. Embalagem: frasco plastico com 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade				
10	FOLHA EVA lisa - tam: 0,90mx0,45m, cores variadas	Unid	30	50	80
11	LÁPIS DE COR, longo, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Cx	3		3
12	MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g. Embalagem caixa com 6 Unds	Cx	35		35
13	PAPEL 40kg cores variadas- pacote com 250 folhas	Pct	5	10	15
14	PAPEL CARTÃO, fosco, medindo 50 x 70cm, 240g, cores variadas, pct com 10 unidades.	Pct	5		5
15	PAPEL CREPOM, 48x200 – nas cores amarelo, azul escuro, branco, pink, vermelho, rosa e verde	Unid	50		50
16	PAPEL ONDULADO, gramatura 230g, medindo no mínimo 50 x 80cm, cor pardo, ideal para aplicações em artesanatos e papelerias na confecções de caixas e artigos de presentes em geral, pct c/ 10 fls.	Pct	30	20	50
17	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões - 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. caixa com 10 resmas de 500 folhas, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante	Resma	5	10	15
18	PAPEL, celofane, fino e transparente, cores variadas, dimensões 69 x 89 cm, embalagem c/ 50 fls	Unid	50	5	55
19	PEN DRIBE 8GB	Unid	4	2	6
20	PINCEL DE PELO nº 10	Unid	10	20	30
21	PINCEL, marcador permanente, (atômico) ponta porosa, azul, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Cx c/ 12 unidades	Cx	10	5	15
22	PINCEL, marcador permanente, (atômico) ponta porosa, preto, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Cx c/ 12 unidades	Cx	10	5	15
23	PINCEL, marcador permanente, (atômico) ponta porosa, vermelho, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Cx c/ 12 unidades	Cx	10	5	15
24	TECIDO-NÃO-TECIDO TNT, cores diversas, 100% polipropileno	Metro	40		40
25	TESOURA DE AÇO, inox grande para uso geral N° 07	Unid	20		20
26	TINTA ACRILEX PARA TECIDO, cores variadas, cx com	Unid	20		20

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidades		Quant. TOTAL
			Pessoa Idosa	Pessoa c/ Deficiência	
	12 Unds de 37 ml				
27	TINTA GUACHE, cores coloridas, pote 15 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/ 06 unid.	Cx	20	10	30

**MATERIAL DE ESPORTE E LAZER**

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidades		Quant. TOTAL
			Pessoa Idosa	Pessoa c/ Deficiência	
1	APITO PROFISSIONAL, para arbitro de futebol, cor preferencialmente preta, feito em material plástico medindo aproximadamente, 2cm x 5,5cm x 2 cm	Unid	10	1	11
2	BANDEIRA PARA ARBITRO, em tecido de nylon impermeável, medidas 40cm x 40cm, na cor laranja e amarelo	Par		1	1
3	BOLA COM GUIZO, ideal para que pessoas idosas e deficientes possam localizar a bola enquanto praticam esporte, feita em vinil, com diâmetro mínimo de 7cm.	Unid	5	2	7
4	BOLA CRAVO CRESPA, para propriocepção, média, com 6 cm de diâmetro, cores variadas, ideal para massagens nas mãos, pés e restante do corpo	Unid	30		30
5	BOLA DE FUTEBOL, dente de leite em vinil, medindo 21 cm, com peso aproximado de 70g	Unid	30	20	50
6	BOLA DE PILATES, fabricada 100% em PVC, medindo no mínimo 55 cm de diâmetro	UNID	30	5	35
7	BOLA DE TÊNIS DE MESA, em material plástico, com no mínimo 40mm de diâmetro, cor branca ou amarela, pct c/ 100 unidades	Pct		1	1
8	COLETE ESPORTIVO, tamanho "G", confeccionado 100% em poliéster, com medidas mínimas de 68 cm x 38 cm, cores variadas	Unid	30	22	52
9	ESPAGUETE PARA PISCINA, ideal para hidroginástica, medindo no mínimo 1,65 x 0,65cm, fabricado em polietileno expandido, cores variadas	Unid	30	20	50
10	JOGO DA MEMÓRIA, em madeira com 24 peças	Unid	8		8
11	JOGO DE BARALHO, com 54 cartas confeccionadas em papelão, medindo aproximadamente 11 cm x 9 cm x 2 cm	Cx	10		10
12	JOGO DE DAMA, com tabuleiro medindo no mínimo 38 cm x 38 cm, peças em plástico	Unid	20	10	30
13	JOGO DE DOMINÓ, com 28 peças duplas, numeração de 0 a 6, dimensões aproximadas 2,5 cm x 5 cm x 1 cm	Unid	20	5	25
14	KIT BOLINHAS COLORIDAS, para piscina, produzidas	Pct		10	10

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidades		Quant. TOTAL
			Pessoa Idosa	Pessoa c/ Deficiência	
	em plástico, as bolinhas devem vir dentro de sacola plástica, com fechamento em zíper, para facilitar o seu armazenamento quando não estiverem em uso. Embalagem com 100 unidades.				
15	MÁSCARA PARA OLHOS, com alça flexível para prendê-la na cabeça sem deixar qualquer sensação de incômodo. A parte interna deve ser 100% em algodão e a parte externa 100% em poliamida. Cor preta	Unid		20	<b>20</b>
16	MEDALHA DE OURO, com fita de pendurar no pescoço, deve possuir detalhes em alto relevo, verso liso para facilitar gravação, produzida em liga metálica, pintada na cor de ouro, diâmetro mínimo de 41mm e espessura aproximada de 1,5mm	Unid		100	<b>100</b>
17	MEDALHA DE PRATA, com fita de pendurar no pescoço, deve possuir detalhes em alto relevo, verso liso para facilitar gravação, produzida em liga metálica, pintada na cor prata, diâmetro mínimo de 41mm e espessura aproximada de 1,5mm	Unid		100	<b>100</b>
18	MESA PARA TÊNIS DE MESA, tampo em aglomerado de 15mm, acabamento em azul com linhas demarcatórias branca, estrutura dos pés articulados em madeira maciça dobráveis, medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation), sendo 1,40m Altura x 1,54m Largura x 13cm Profundidade.	Unid		1	<b>1</b>
19	MINI CAMA ELÁSTICA, com capacidade para até 100 kg, confeccionada em tubos redondos de aço carbono e pintada com tinta eletrostática. Acompanhada de 6 pés removíveis com encaixes que travam por meio de molas fabricadas em aço inoxidável	Unid		10	<b>10</b>
20	ÓCULOS DE NATAÇÃO, tamanho adulto, composto de alça elástica flexível para prendê-lo na cabeça sem deixar qualquer sensação de incômodo. Confeccionado em PVC, ou outro material resistente e durável, cor preferencialmente preta.	Unid	30		<b>30</b>
21	PEGA VARETAS, contento no mínimo 26 varetas coloridas de plástico ou madeira, medindo 18cm cada	Unid		10	<b>10</b>
22	PISCINA EM PVC, capacidade para 3.000 litros, monocromático, medindo no mínimo 58cm x 164cm x 320cm	Unid		1	<b>1</b>
23	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, fabricada em madeira com ambos os lados revestidos em borracha pinada	Unid		10	<b>10</b>
24	REDE DE VÔLEI, com uma faixa sintética, fio 1,5mm de nylon, medidas mínimas de 1 m x 9,5 m, lona com 4 cm	Unid	2	1	<b>3</b>

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidades		Quant. TOTAL
			Pessoa Idosa	Pessoa c/ Deficiência	
	de largura e malha medindo 14cm x 14 cm				
25	REDE PARA TÊNIS DE MESA, confeccionado em nylon, medindo 170cm x 15cm.	Unid		2	2
26	TROFÉU, pintado na cor dourada, medidas mínimas de 7cm x 7cm x 25cm (LxCxA)	Unid		10	10

**MATERIAL DE DIVULGAÇÃO**

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidades		Quant. TOTAL
			Pessoa Idosa	Pessoa c/ Deficiência	
1	ADESIVO, decorativo, confeccionado em vinil, com medidas aproximadas de 15 x 21 cm	Unid	200	100	300
2	BANNER, em lona, cor 4x0 frente colorida, tamanho 120 cm x 90 cm	Unid	5	1	6
3	FOLDER, em papel couchê 90g, com dobra, tamanho 20x15cm	Unid	200	100	300
4	PANFLETO INFORMATIVO, impressão colorida frente e verso, papel couchê 90g, tamanho A5 (14,8 x 21cm)	Unid	200	100	300

**MATERIAL SÓCIO EDUCATIVO**

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidades		Quant. TOTAL
			Pessoa Idosa	Pessoa c/ Deficiência	
1	KIT EDUCATIVO, contendo 5 DVD's de 4,7GB com pelo menos 120 mim de gravação, contendo abordando as áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, voltados para o público Idoso e com alguma deficiência. O conteúdo dos DVD's não podem ser repetidos.	Unid	6	6	12
2	LIVRO DE DINÂMICAS, que contenham atividades dinamizadoras, que possam estimular as funções cognitivas e a criatividade dos idosos, ampliar seu imaginário e seu repertório gestual, além de liberar emoções, reforçar o autoconceito, a auto-estima e a auto-imagem, facilitando a interação entre os participantes	Unid	4	4	8

**VESTUÁRIO**

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidades		Quant. TOTAL
			Pessoa Idosa	Pessoa c/ Deficiência	
1	CAMISETA, em tecido 100% algodão, cor branca, fio 30.1, com costura dupla e reforço na gola e no ombro, tamanho G, na camiseta deve vir estampado a arte dos	Unid	200	100	300

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidades		Quant. TOTAL
			Pessoa Idosa	Pessoa c/ Deficiência	
	programas sociais trabalhados (a arte será cedida pela Secretaria do Trabalho e Ação Social)				

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidades		Quant. TOTAL
			Pessoa Idosa	Pessoa c/ Deficiência	
1	ABACAXI	Unid	20		20
2	ACHOCOLATADO líquido, embalagem com 200ml	Unid	600	360	960
3	AÇÚCAR CRISTAL, embalagem com 1kg	kg		12	12
4	ALHO	kg		2	2
5	AMIDO DE MILHO, cx com 500g	Unid	20	2	22
6	BANANA	dz	12		12
7	BISCOITO DOCE, popular 400g	Pct		60	60
8	BISCOITO SALGADO tipo cream craker pct com 400g	Pct	80		80
9	BOLO COMUM, sabores variados	Kg		20	20
10	CAFÉ, torrado e moído, tradicional, embalagem com 250g	Pct	20		20
11	CALDO EM PÓ, sabores variados, embalagem com no mínimo 45g	Cx	20		20
12	CARNE MOÍDA, congelada	Kg	50	42	92
13	CEBOLA	Kg		4	4
14	CHEIRO VERDE	Unid	12	3	15
15	COLORÍFICO, embalagem com 1kg	Kg	2	1	3
16	IOGURTE, líquido, sabores variados, embalagem 200g	Unid		360	360
17	LEITE INTEGRAL, cx com 1 litro	Cx	80		80
18	MAÇÃ	Unid	80		80
19	MACARRÃO, tipo espaguete, pacote com 500g	Pct	20		20
20	MAMÃO	Kg	40		40
21	MANGA	Unid	40		40
22	MOLHO DE TOMATE, embalagem com 340g	Unid	10		10
23	ÓLEO DE SOJA, refinado, embalagem 900ml	Unid	5		5
24	PEITO DE FRANGO	Kg	30		30
25	PIMENTINHA	Kg	30	10	40
26	SAL refinado iodado	Kg	10	4	14
27	SUCO DE FRUTA, concentrado, cx com 1 litro	Cx	100	36	136

Tamboril - Ce, 19 de Setembro de 2014.

**Antonia Aurileida Vieira da Costa**  
**Secretária do Trabalho e Ação Social**



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2014 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.705.817/0001-04, com sede à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro, na cidade de Tamboril, Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social, neste ato representada pela Sra. Antonia Aurileda Vieira da Costa, brasileira, casada, Secretária do Trabalho e Ação Social, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 008.046.363-03 e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro - \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu(a) sócio(a)-gerente Sr(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, em conjunto com a Lei nº 10.520/02 de 17 de Junho de 2002 e nos termos do Pregão Presencial nº 1002.01/2014, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretária do Trabalho e Ação Social, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

02.01. O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, DE EXPEDIENTE, DE ESPORTE E LAZER, DE DIVULGAÇÃO, SÓCIO EDUCATIVO, VESTUÁRIO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBIL-CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

03.01. Os produtos serão fornecidos de forma integral ou parcelados, de acordo com as necessidades da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA**

04.01. O prazo para fornecimento dos produtos ora contratados é de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da CONTRATADA.

04.02. O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

05.01. O valor global do presente termo é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.03. Os produtos ora contratados serão fornecidos na quantidade e preço unitário abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT. R\$	P. UNIT (por extenso)	PREÇO TOTAL
	VALOR TOTAL					R\$	

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

06.01. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Tamboril, após o produto ser recebido e conferido pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. O pagamento será efetivado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal do Produto e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

07.01. Os preços contratados são fixos e irredutíveis, sendo assegurado ao contratado o equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme dispõe a lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios do município de Tamboril, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria do Trabalho e Ação Social (Pessoa Idosa): 0801.08.241.0121.2.109 – 33.90.30.00 / 44.90.52.00;

Secretaria do Trabalho e Ação Social (Pessoa com Deficiência): 0801.08.242.0126.2.110 – 33.90.30.00 / 44.90.52.00.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

09.01. Fornecer os produtos que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, de acordo com as exigências do Edital, sendo obrigada a substituir os produtos fornecidos em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

09.02. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.03. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 05 (cinco) dias úteis, se for constatado algum vício ou defeito na fabricação, ou desempenho do produto dentro de seu prazo de garantia ou prazo de validade.

09.04. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

09.05. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.01. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestado o recebimento dos produtos pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato, da Secretaria do Trabalho e Ação Social do município de Tamboril.

10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, e a execução do contrato.

10.03. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.

10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de proceder o fornecimento objeto deste contrato;

III. multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra por dia de atraso na entrega dos produtos;

IV. suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Prefeitura Municipal, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

11.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Tamboril. Se não o fizer, será encaminhado a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

11.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. A Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Tamboril poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Não fornecer o produto por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;

b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos produtos;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do produto fornecido e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Tamboril-Ceará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

CONTRATANTE – \_\_\_\_\_

Antonia Aurileda Vieira da Costa  
**Secretária do Trabalho e Ação Social**

CONTRATADA – \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

## **ANEXO III**

À  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 1002.01/2014.

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 02 de Outubro de 2014 às 09h00min.

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.014.**

---

***carimbo e assinatura do  
responsável legal***

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

À  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 1002.01/2014.

### **DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ sob o n.º  
....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)  
....., portador(a) do CPF n.º ..... e  
da Carteira de Identidade n.º....., **DECLARA**, para fins de obtenção dos  
benefícios da Lei Complementar 123/2006, **não estar incurso em nenhuma das  
vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.**

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.014.**

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do responsável legal

## **ANEXO V**

### **CARTA CREDENCIAL (para representantes da proponente)**

À  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 1002.01/2014.

....., inscrita no CNPJ sob o n.º  
....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)  
....., portador(a) do CPF .º..... e da Carteira  
de Identidade n.º ....., abaixo assinado, vem pela presente informar que o  
Sr. \_\_\_(nome do credenciado)\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e Carteira de  
Identidade n.º \_\_\_\_\_ é pessoa designada por nós para acompanhar o **PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 1002.01/2014**, podendo para tanto, impugnar, transigir, ofertar lances,  
renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, fazer o que preciso for para o fiel  
cumprimento do presente credenciamento.

**Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.014.**

---

assinatura do responsável legal com firma reconhecida

**ANEXO VI**  
**CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

À  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 1002.01/2014.

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial n.º 1002.01/2014, apresentamos a presente proposta para o fornecimento de material permanente, material de limpeza, de expediente, de esporte e lazer, de divulgação, sócio educativo, vestuário e gêneros alimentícios, destinados aos programas assistidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Tamboril-Ce, pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (**preço da proposta em número e por extenso**), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos produtos, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- b) que os produtos serão entregue na cidade de Tamboril.

Comprometemo-nos:

- a) a efetuar a completa entrega dos produtos solicitados no prazo de 15 (quinze) dias, conforme recebimento da ordem de compra ou da solicitação de fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.014.**

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do  
responsável legal



## ANEXO VI - A

### MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

À  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1002.01/2014**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, DE EXPEDIENTE, DE ESPORTE E LAZER, DE DIVULGAÇÃO, SÓCIO EDUCATIVO, VESTUÁRIO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

ABERTURA: dia 02 de Outubro de 2014 às 09h00mim.

#### LOTE 01 – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	APARELHO DE DVD - formatos de leitura: divx, mp3, wma, jpeg, vcd, svcd, dvd, dvd-r, dvd-rw, dvd+r, dvd+rw, cd, cd-r e cd-rw; conexao: usb 2.0 host, saida de video componente, saida de video composto e saída de audio digital coaxial; bivolt 50/60 hz; consumo 6w; sistema de cores: ntsc, pal-m e palm; sistema de som: dolby digital surround sound; tela: 16:9 ou 4:3; idiomas: português, inglês e espanhol; resolução de vídeo 720 x 480; zoom: 2x, 4x, 64x e 128x; função karaokê com pontuação; progressive escan; controle de imagem; controle de som; advanced surround; menu de funções; dolby digital; função naynet e função parental control	Unid	1	1	2			
02	MICROFONE - sem fio wirekess, resposta de frequência: 100 a 10000hz, impedância de saída: 600 ohm, voltagem de operação: microfone 9v dc, receptor: 127/220 a ac, fator de distorção < 0,5%, alcance efetivo aproximado de 30 metros	Unid	2		2			
03	TELA DE PROJEÇÃO, 1,80m x 1,80m com tripé, deve permitir ajuste da altura com sistema de múltiplas paradas,	Unid	1	1	2			

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
	constituída de estojo metálico em aço com pintura eletrostática anti-corrosiva com proteção contra arranhões, garantia mínima de 1 ano							
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>								

**LOTE 02 – MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO, empilhável, na cor branca, produzida em pilipropileno, com capacidade para suportar até 120 kg, dimensões mínimas 77cm x 43cm x 34,5cm (A x L x P)	Unid	40		40			
02	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, empilhável, na cor branca, produzida em polipropileno, com capacidade para suportar até 120 kg, dimensões mínimas de 87cm x 33cm x 40 cm (A x L x P)	Unid		30	30			
03	MESA DE PLÁSTICO, empilhável, com suporte para guarda-sol, dimensões mínimas de 70cm x 70cm x 70,5cm, confeccionada 100% em polipropileno.	Unid	20	7	27			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>								

**LOTE 03 – MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO, solução aquosa impura de gás clorídrico (HCl) utilizado na metalurgia para a eliminação da oxidação em superfícies metálicas (decapagem) e na limpeza de paredes prediais	Unid	2		2			
02	ÁGUA SANITÁRIA, com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem contendo 2 litros	Unid	20	5	25			
03	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado embalagem 1000ml	Unid	10	4	14			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>								

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

**LOTE 04 – MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	CREME DENTAL, bisnaga com 90g, com proteção anticáries e sabor refrescante.	Unid	30		30			
02	ESCOVA DENTAL, tamanho médio, com cerdas de nylon duráveis, limpador de língua e pontas arredondadas,	Unid	30		30			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>								

**LOTE 05 – MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	DESINFETANTE, com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável, embalagem contendo 2 litros	Unid	20	5	25			
02	DESODORANTE SANITÁRIO, em pedra de 35g, fragrâncias diversas, deve vir em embalagem contendo 01 pedra, 01 rede plástica e 01 gancho.	Unid	20	10	30			
03	DETERGENTE, lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml	Unid	20	1	21			
04	LIMPADOR, multiuso, contendo ingredientes ativos que dissolvam a sujeira, removendo-a facilmente e deixando um agradável "cheirinho" de limpeza, embalagem com 500ml	Unid	15	4	19			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>								

**LOTE 06 – MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	BALDE DE PLÁSTICO 05 L, em plástico polipropileno de alta resistência, com alça em metal, capacidade mínima para 05 litros.	Unid		1	1			
02	VASSOURA PIAÇAVA com cabo medindo no mínimo 120cm	Unid	10	1	11			
03	ESCOVÃO PARA VASO SANITÁRIO, com suporte, em polipropileno e cerdas flexíveis e resistentes que alcançam os lugares mais difíceis, com cabo em plástico medindo no mínimo 39cm e	Unid	5	1	6			

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
	cerdas com tamanho mínimo de 10cm.							
04	RODO DE BORRACHA DUPLA, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 30 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, 04 pontos de fixação a base, cabo inclinado e comprimento mínimo de 120cm.	Unid	5	1	6			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>								

**LOTE 07 – MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 100 x 70 x 20mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral, pct c/ 03 unidades	Unid	30	2	32			
02	PALHA DE AÇO fina, pct 60 gramas c/8 unidades	Pct	20	4	24			
03	POLIDOR DE ALUMÍNIO, embalagem com 500ml	Unid	10	2	12			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>								

**LOTE 08 – MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	FLANELA 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 28x38cm	Pct	10	2	12			
02	PANO DE CHÃO, alvejado, saco e algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40 x 60cm.	Pct	15	2	17			
03	TOALHA PARA AS MÃOS, 100% algodão, pré lavado, pré encolhido, lavável em máquina até 60°, tamanho 45 x 70cm	Unid	30		30			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>								

**LOTE 09 – MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	PAPEL HIGIÊNICO, 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato	Pct	15	4	19			

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
	de algodão (pacotes com 4 rolos de 20m x 10cm) cada.							
02	PAPÉL TOALHA multiuso, pct com 02 rolos de 11,3 cm x 22 cm , deve conter no mínimo 200 toalhas de folha dupla	Unid		6	6			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>								

**LOTE 10 – MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	SABÃO EM BARRA glicerinado natural pct c/5 unidades de 200g	pct	5	4	9			
02	SABÃO EM PÓ de sódio, embalagem com 2 kg	Kg	20	2	22			
03	SABÃO LÍQUIDO neutro, embalagem com 1000 ml	Lt	5	2	7			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>								

**LOTE 11 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	ALBUM FOTOGRÁFICO, tamanho 15 m x 21 cm, com 30 folhas que caiba 60 fotos	Unid	5	5	10			
02	BALÃO DE LÁTEX, cores variadas, pct com 50 unidades	Pct	20	4	24			
03	BARBANTE grande de 2mm torcido, rolo com 10 metros	Rolo	20	1	21			
04	BASTÃO DE COLA QUENTE, a base de silicone, em bastão tipo velas, dimensão 1/2 polegadas x 300 mm, para aplicação em pistola elétrica, pct c/ 500g	Pct		5	5			
05	CARTOLINA, dimensões 500x660mm, cores variadas gramatura 180g, pct com 10 unidades	Pct	20		20			
06	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP deskjet 1460	Unid	10	6	16			
07	PEN DRIVE 8GB	Unid	4	2	6			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>								

**LOTE 12 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	COLA PARA ISOPOR, embalagem com	Unid	30	20	50			

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
	90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade							
02	COLA, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel. Embalagem de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Litro		5	5			
03	COLA, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel. Embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid		20	20			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>								

**LOTE 13 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	FOLHA EVA lisa - tam: 0,90mx0,45m, cores variadas	Unid	30	50	80			
02	LÁPIS DE COR, longo, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Cx	3		3			
03	MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g. Embalagem caixa com 6 Unds	Cx	35		35			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>								

**LOTE 14 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	PAPEL 40kg cores variadas- pacote com 250 folhas	Pct	5	10	15			
02	PAPEL CARTÃO, fosco, medindo 50 x 70cm, 240g, cores variadas, pct com 10 unidades.	Pct	5		5			
03	PAPEL CREPOM, 48x200 – nas cores amarelo, azul escuro, branco, pink, vermelho, rosa e verde	Unid	50		50			

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL	
04	PAPEL ONDULADO, gramatura 230g, medindo no mínimo 50 x 80cm, cor pardo, ideal para aplicações em artesanatos e papelerias na confecções de caixas e artigos de presentes em geral, pct c/ 10 fls.	Pct	30	20	50				
05	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões - 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. caixa com 10 resmas de 500 folhas, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante	Res ma	5	10	15				
06	PAPEL, celofane, fino e transparente, cores variadas, dimensões 69 x 89 cm, embalagem c/ 50 fls	Unid	50	5	55				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>									

**LOTE 15 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL	
01	PINCEL DE PELO nº 10	Unid	10	20	30				
02	PINCEL, marcador permanente, (atômico) ponta porosa, azul, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Cx c/ 12 unidades	Cx	10	5	15				
03	PINCEL, marcador permanente, (atômico) ponta porosa, preto, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Cx c/ 12 unidades	Cx	10	5	15				
04	PINCEL, marcador permanente, (atômico) ponta porosa, vermelho, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Cx c/ 12 unidades	Cx	10	5	15				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>									

**LOTE 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	TECIDO-NÃO-TECIDO TNT, cores diversas, 100% polipropileno	Metro	40		40			
02	TESOURA DE AÇO, inox grande para	Unid	20		20			

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
	uso geral N° 07							
03	TINTA ACRILEX PARA TECIDO, cores variadas, cx com 12 Unds de 37 ml	Unid	20		20			
04	TINTA GUACHE, cores coloridas, pote 15 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/ 06 unid.	Cx	20	10	30			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>								

**LOTE 17 – MATERIAL DE ESPORTE E LAZER**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	APITO PROFISSIONAL, para arbitro de futebol, cor preferencialmente preta, feito em material plástico medindo aproximadamente, 2cm x 5,5cm x 2 cm	Unid	10	1	11			
02	BANDEIRA PARA ARBITRO, em tecido de nylon impermeável, medidas 40cm x 40cm, na cor laranja e amarelo	Par		1	1			
03	COLETE ESPORTIVO, tamanho "G", confeccionado 100% em poliéster, com medidas mínimas de 68 cm x 38 cm, cores variadas	Unid	30	22	52			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>								

**LOTE 18 – MATERIAL DE ESPORTE E LAZER**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	BOLA COM GUIZO, ideal para que pessoas idosas e deficientes possam localizar a bola enquanto praticam esporte, feita em vinil, com diâmetro mínimo de 7cm.	Unid	5	2	7			
02	BOLA CRAVO CRESPA, para propriocepção, média, com 6 cm de diâmetro, cores variadas, ideal para massagens nas mãos, pés e restante do corpo	Unid	30		30			
03	BOLA DE FUTEBOL, dente de leite em vinil, medindo 21 cm, com peso aproximado de 70g	Unid	30	20	50			
04	BOLA DE PILATES, fabricada 100% em PVC, medindo no mínimo 55 cm de	Unid	30	5	35			



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
	diâmetro							
05	BOLA DE TÊNIS DE MESA, em material plástico, com no mínimo 40mm de diâmetro, cor branca ou amarela, pct c/ 100 unidades	Pct		1	1			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18</b>								

**LOTE 19 – MATERIAL DE ESPORTE E LAZER**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	JOGO DA MEMÓRIA, em madeira com 24 peças	Unid	8		8			
02	JOGO DE BARALHO, com 54 cartas confeccionadas em papelão, medindo aproximadamente 11 cm x 9 cm x 2 cm	Cx	10		10			
03	JOGO DE DAMA, com tabuleiro medindo no mínimo 38 cm x 38 cm, peças em plástico	Unid	20	10	30			
04	JOGO DE DOMINÓ, com 28 peças duplas, numeração de 0 a 6, dimensões aproximadas 2,5 cm x 5 cm x 1 cm	Unid	20	5	25			
05	PEGA VARETAS, contendo no mínimo 26 varetas coloridas de plástico ou madeira, medindo 18cm cada	Unid		10	10			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>								

**LOTE 20 – MATERIAL DE ESPORTE E LAZER**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	KIT BOLINHAS COLORIDAS, para piscina, produzidas em plástico, as bolinhas devem vir dentro de sacola plástica, com fechamento em zíper, para facilitar o seu armazenamento quando não estiverem em uso. Embalagem com 100 unidades.	Pct		10	10			
02	MÁSCARA PARA OLHOS, com alça flexível para prendê-la na cabeça sem deixar qualquer sensação de incômodo. A parte interna deve ser 100% em algodão e a parte externa 100% em poliamida. Cor preta	Unid		20	20			
03	ÓCULOS DE NATAÇÃO, tamanho adulto, composto de alça elástica flexível	Unid	30		30			

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
	para prendê-lo na cabeça sem deixar qualquer sensação de incômodo. Confeccionado em PVC, ou outro material resistente e durável, cor preferencialmente preta.							
04	ESPAGUETE PARA PISCINA, ideal para hidroginástica, medindo no mínimo 1,65 x 0,65cm, fabricado em polietileno expandido, cores variadas	Unid	30	20	50			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20</b>								

**LOTE 21 – MATERIAL DE ESPORTE E LAZER**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	MEDALHA DE OURO, com fita de pendurar no pescoço, deve possuir detalhes em alto relevo, verso liso para facilitar gravação, produzida em liga metálica, pintada na cor de ouro, diâmetro mínimo de 41mm e espessura aproximada de 1,5mm	Unid		100	100			
02	MEDALHA DE PRATA, com fita de pendurar no pescoço, deve possuir detalhes em alto relevo, verso liso para facilitar gravação, produzida em liga metálica, pintada na cor prata, diâmetro mínimo de 41mm e espessura aproximada de 1,5mm	Unid		100	100			
03	TROFÉU, pintado na cor dourada, medidas mínimas de 7cm x7cm x 25cm (LxCxA)	Unid		10	10			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21</b>								

**LOTE 22 – MATERIAL DE ESPORTE E LAZER**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	MESA PARA TÊNIS DE MESA, tampo em aglomerado de 15mm, acabamento em azul com linhas demarcatórias branca, estrutura dos pés articulados em madeira maciça dobráveis, medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation), sendo 1,40m Altura x 1,54m	Unid		1	1			

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
	Largura x 13cm Profundidade.							
02	MINI CAMA ELÁTICA, com capacidade para até 100 kg, confeccionada em tubos redondos de aço carbono e pintada com tinta eletrostática. Acompanhada de 6 pés removíveis com encaixes que travam por meio de molas fabricadas em aço inoxidável	Unid		10	10			
03	PISCINA EM PVC, capacidade para 3.000 litros, monocromático, medindo no mínimo 58cm x 164cm x 320cm	Unid		1	1			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22</b>								

**LOTE 23 – MATERIAL DE ESPORTE E LAZER**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, fabricada em madeira com ambos os lados revestidos em borracha pinada	Unid		10	10			
02	REDE DE VÔLEI, com uma faixa sintética, fio 1,5mm de nylon, medidas mínimas de 1 m x 9,5 m, lona com 4 cm de largura e malha medindo 14cm x 14 cm	Unid	2	1	3			
03	REDE PARA TÊNIS DE MESA, confeccionado em nylon, medindo 170cm x 15cm.	Unid		2	2			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 23</b>								

**LOTE 24 – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	ADESIVO, decorativo, confeccionado em vinil, com medidas aproximadas de 15 x 21 cm	Unid	200	100	300			
02	BANNER, em lona, cor 4x0 frente colorida, tamanho 120 cm x 90 cm	Unid	5	1	6			
03	FOLDER, em papel couchê 90g, com dobra, tamanho 20x15cm	Unid	200	100	300			
04	PANFLETO INFORMATIVO, impressão colorida frente e verso, papel couchê 90g, tamanho A5 (14,8 x 21cm)	Unid	200	100	300			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 24</b>								

**LOTE 25 – MATERIAL SÓCIO EDUCATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	KIT EDUCATIVO, contendo 5 DVD's de 4,7GB com pelo menos 120 mim de gravação, contendo abordando as áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, voltados para o público Idoso e com alguma deficiência. O conteúdo dos DVD's não podem ser repetidos.	Unid	6	6	12			
02	LIVRO DE DINÂMICAS, que contenham atividades dinamizadoras, que possam estimular as funções cognitivas e a criatividade dos idosos, ampliar seu imaginário e seu repertório gestual, além de liberar emoções, reforçar o autoconceito, a auto-estima e a auto-imagem, facilitando a interação entre os participantes	Unid	4	4	8			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 25</b>								

**LOTE 26 – VESTUÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	CAMISETA, em tecido 100% algodão, cor branca, fio 30.1, com costura dupla e reforço na gola e no ombro, tamanho G, na camiseta deve vir estampado a arte dos programas sociais trabalhados (a arte será cedida pela Secretaria do Trabalho e Ação Social)	Unid	200	100	300			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 26</b>								

**LOTE 27 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	ABACAXI	Unid	20		20			
02	BANANA	dz	12		12			
03	MAÇÃ	Unid	80		80			
04	MAMÃO	Kg	40		40			
05	MANGA	Unid	40		40			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 27</b>								

**LOTE 28 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	ALHO	kg		2	2			
02	CEBOLA	Kg		4	4			
03	CHEIRO VERDE	Unid	12	3	15			
04	PIMENTINHA	Kg	30	10	40			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 28</b>								

**LOTE 29 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	ACHOCOLATADO líquido, embalagem com 200ml	Unid	600	360	960			
02	AÇÚCAR CRISTAL, embalagem com 1kg	kg		12	12			
03	AMIDO DE MILHO, cx com 500g	Unid	20	2	22			
04	MACARRÃO, tipo espaguete, pacote com 500g	Pct	20		20			
05	SAL refinado iodado	Kg	10	4	14			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 29</b>								

**LOTE 30 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	BISCOITO DOCE, popular 400g	Pct		60	60			
02	BISCOITO SALGADO tipo cream craker pct com 400g	Pct	80		80			
03	BOLO COMUM, sabores variados	Kg		20	20			
04	CAFÉ, torrado e moído, tradicional, embalagem com 250g	Pct	20		20			
05	CALDO EM PÓ, sabores variados, embalagem com no mínimo 45g	Cx	20		20			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 30</b>								

**LOTE 31 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	COLORÍFICO, embalagem com 1kg	Kg	2	1	3			
02	IOGURTE, líquido, sabores variados, embalagem 200g	Unid		360	360			
03	LEITE INTEGRAL, cx com 1 litro	Cx	80		80			
04	MOLHO DE TOMATE, embalagem com 340g	Unid	10		10			
05	ÓLEO DE SOJA, refinado, embalagem	Unid	5		5			



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
	900ml							
06	SUCO DE FRUTA, concentrado, cx com 1 litro	Cx	100	36	136			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 31</b>								

**LOTE 32 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Idoso	Defic.	QTD Total	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	CARNE MOÍDA, congelada	Kg	50	42	92			
02	PEITO DE FRANGO	Kg	30		30			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 32</b>								

<b>VALOR TOTAL GERAL EM R\$</b>								
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Importa a presente proposta no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

Prazo de entrega: \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade) , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do representante legal

## **ANEXO VII**

### **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

À  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 1002.01/2014.

Senhora Pregoeira,  
\_\_\_\_(**nome da empresa**)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_(**endereço completo**)\_\_\_\_, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (Relacionar a documentação apresentada)

.....

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos.  
OBS. Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ( ).

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.**

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do  
responsável legal